DELIBERAÇÃO CONSU-A-XX/2022 de XX/XX/2022

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Altera os Anexos I e II da Deliberação Consu-A-16/2019 que dispõe sobre a Tabela de Gratificações de Representação.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária de XX.XX.22, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Fica incluída no Anexo I da Deliberação Consu-A-16/2019 a função gratificada de Diretor do AEL, conforme anexo I desta Deliberação.

Artigo 2º - Ficam alteradas no Anexo II da Deliberação Consu-A-16/2019 os quantitativos máximos das funções de Assessor de Gabinete, Assistente Técnico e Diretor do AEL, conforme anexo II desta Deliberação.

Artigo 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I Altera o Anexo I da Deliberação CONSU-A-16/2019 RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO	GRUPO	
Diretor do AEL	Dirigente do Arquivo Edgard Leuennroth – IFCH	Grupo 09	

ANEXO II Altera o Anexo II da Deliberação CONSU-A-16/2019 GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO – QUANTIDADES E VALORES CORRESPONDENTES

Grupo	Função gratificada	Valor (R\$)	Percentual*	Número máximo
7	Assessor de Gabinete	3.931,64	695,964%	17
9	Assistente Técnico	2.653,84	469,772%	108
9	Diretor do AEL	2.653,84	469,772%	1

^(*) Índice baseado na Resolução CRUESP 01, de 20/07/2018.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo CEP 13083-872 – Campinas – S.P. Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



DESPACHO PG Nº 5670/2022 REF.: PROCESSO Nº 18408/2017 - 1 - 1.

A d. Secretaria Geral encaminha os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU, que altera os Anexos I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019, que dispõe sobre a Tabela de Gratificações de Representação.

A proposta inclui a função gratificada de Diretor do AEL (Grupo 09) e aumenta o quantitativo máximo das funções de Assessor de Gabinete e Assistente Técnico.

Analisada a proposta à luz das normas da Universidade, entendo que não há óbice jurídico a apontar na minuta ora analisada, estando a mesma em condições de ser submetida ao C. Conselho Universitário.

Sendo essas as considerações a serem feitas, proponho o envio dos autos à d. Secretaria Geral para ciência e determinação.

Procuradoria, 23 de novembro de 2022.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO Procuradora de Universidade Subchefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo CEP 13083-872 – Campinas – S.P. Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br





Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § $2^{\rm o}$ da MP 2.200/2001 e Art. $1^{\rm o}$ da Resolução GR 54/2017.

INF. AEPLAN nº 1623/2022

Ref.: Proc. 01-P-18408/2017

Gratificações de Representação

À SG/Comissão de Orçamento e Patrimônio,

De ordem do Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário, encaminho a Comissão de Orçamento e Patrimônio, para emissão de parecer sobre as alterações dos Anexos I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019, conforme Informação PRDU/GDCE 409/2022.

Item I: Inclusão da função de Diretor do AEL no Anexo I desta Deliberação

A proposta, conforme constante na Minuta em anexo a este e-mail, pretende criar a função gratificada de Diretor do Arquivo Edgard Leuennroth – IFCH, pertencente ao grupo 09. Esta função teria o valor de R\$ 2.653,84, com número máximo limitado a 1.

Item II: Alteração dos quantitativos máximos de funções no Anexo II

Também é inclusa na mesma minuta a proposta de alteração no número máximo das funções de Assessor de Gabinete e Assistente Técnico, constantes no Anexo II desta Deliberação citada acima, bem como a inclusão da gratificação proposta de Diretor do AEL.

O quantitativo máximo de gratificações da função de Assessor de Gabinete passaria de 15 para 17 (função pertencente ao Grupo 07, valor unitário de R\$ 3.931,64) e a de Assistente Técnico passaria de 105 para 108 (pertencente ao Grupo 09, no valor unitário de R\$ 2.653,84).

GRUPO	FUNÇÃO	QTDE	VALOR	PROVISIONAMENTO		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
				13º salário	1/3 Férias		
7	Assessor Gab.	2	3.931,64	327,64	109,21	8.736,98	104.843,73
9	Assistente Técnico	3	2.653,84	221,15	73,72	8.846,13	106.153,60
9	Dir. AEL	1	2.653,84	221,15	73,72	2.948,71	35.384,53
	TOTAL						246.381,87

Assim, a AEPLAN informa que as alterações propostas aumentarão o valor apresentado pelo Anexo II em R\$ 20.531,82 mil mensais e R\$ 246.381,87 mil anuais. Caso sejam aprovadas as Propostas dos itens I e II, os valores serão incorporados aos gastos de pessoal na Terceira Revisão Orçamentária.

AEPLAN, 22 de novembro de 2022.

Daniel Mendes de Carvalho Assessoria de Econ. e Planejamento Matr. 316866

THIAGO BALDINI DA SILVA
Diretor da Assessoria
de Economia e Planejamento
Matrícula 299186

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mendes de Carvalho**, **PR ASS ADMINISTRATIVOS / PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/11/2022, às 09:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ANGELICA DE GODOI**, **ASSISTENTE TÉCNICO**, em 22/11/2022, às 09:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva**, **DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 22/11/2022, às 09:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 0DDA9E0D AC714C14 9BDF0171 C89FD40B







PROC. Nº 01-P-18408/2017

<u>INTERESSADO</u>: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS <u>ASSUNTO</u>: Tabela de Gratificações de Representação

am

PARECER COP/CONSU-25/2022

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO

UNIVERSITÁRIO em sua 155ª Sessão Ordinária, realizada em 24.11.22, manifestouse, por unanimidade, favoravelmente à Informação Aeplan nº 1623/2022, que trata da proposta de alteração da Tabela de Gratificações de Representação da Unicamp, com inclusão de novas GRs e alteração do número máximo de funções gratificadas.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 24 de novembro de 2022

Prof. Dr. FERNANDO SARTI
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti**, **PRÓ-REITOR**, em 24/11/2022, às 14:43 horas, conforme Art. $10 \S 2^{\circ}$ da MP 2.200/2001 e Art. 1° da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: **64F15571 ECC14B41 922B7ADB B4469D95**







Despacho PRDU/GDCE 19/2022

Encaminhe-se à Secretaria Geral, a minuta de alteração da Deliberação CONSU-A-16/2019, para providências necessárias caso sejam aprovados os itens referente à Certificação da DEAS e à criação da função gratificada do Diretor do AEL do IFCH, encaminhados para apreciação do Conselho Universitário.

Prof. Dr. Fernando Sarti Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário PRDU/GDCE, 10/11/2022

> Universidade Estadual de Campinas www.prdu.unicamp.br Fone: (19) 3521-4719

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti**, **PRÓ-REITOR**, em 10/11/2022, às 14:32 horas, conforme Art. $10 \S 2^{\circ}$ da MP 2.200/2001 e Art. 1° da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: C2049750 9F8D4148 A405FBE9 C41806CC







INFORMAÇÃO PRDU/GDCE 385/2022 CERTIFICAÇÃO – DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁREA DA SAÚDE - DEAS

1. HISTÓRICO

A Diretoria Executiva da Área da Saúde - DEAS foi instituída por meio da Resolução GR-027/2017 e está subordinada ao Gabinete do Reitor. Tem como competência estudar e propor ações estratégicas para o complexo hospitalar da Universidade, conforme artigo 4º da resolução:

 I – Realizar estudos e projetos prospectivos para a definição do plano diretor da área da saúde numa perspectiva de longo prazo;

 II – proceder à integração das áreas da saúde com as necessidades de ensino e pesquisa das diversas Unidades;

III – representar a Unicamp nas discussões que envolvam os assuntos da área;

IV – interagir com órgãos externos à universidade no que diz respeito aos assuntos da área da saúde;

V – emitir pareceres sobre assuntos da área;

VI – assessorar a administração central em assuntos relacionados às plantas físicas da área hospitalar e de assistência.

A DEAS teve sua última estrutura certificada em 2019, nos termos da Deliberação CAD 462/2019 – (organograma – anexo I)

Conforme apresentado em Ofício DEAS 03/2022, desde a última certificação até o presente momento, a DEAS passou por grandes transformações em seu escopo de atuação. Além da incorporação da CAAAS, a DEAS incorporou novas ações táticas e estratégicas (Deliberação CONSU-28/0221), tais como: a gestão administrativa do Convênio SUS Unicamp, a institucionalização da gestão administrativa das Unidades "extramuros", a ampliação da capacidade de análise e intervenção na gestão dos recursos extra orçamentários das Unidades próprias e do planejamento e execução de projetos

Universidade Estadual de Campinas <u>www.prdu.unicamp.br</u> Fone: (19) 3521-4719 estratégicos, além do acompanhamento da execução das despesas orçamentárias e extra

orçamentárias referentes aos Recursos Humanos da área da saúde (contratações,

admissões, horas extras e plantões).

Frente a esse novo cenário, a DEAS apresentou a proposta de

reestruturação/revisão de certificação de sua estrutura organizacional e recomposição de

seu quadro de vagas.

2. PROPOSTA PRDU 2022

A PRDU recebeu a proposta de revisão de certificação DEAS - Processo 01-P-

1741/2018 (folhas 65 a 75) – Ofício DEAS 03/2022, datado de 31 de março de 2022.

A proposta foi encaminhada ao comitê ad hoc de certificação que, após analisar,

emitiu o Parecer CE 01/2022 em 23 de setembro de 2022.

Com base na análise técnica apresentada pelo comitê *ad hoc* de certificação agregada

à visão estratégica da PRDU, apresentam-se as seguintes observações:

• Com relação ao pedido da DEAS de aumentar para 3 Assessores Docentes, a

PRDU sugere que seja mantida a estrutura vigente da Assessoria Docente com 2

Assessores Docentes;

• A PRDU não concorda com o pedido da DEAS de aumentar a estrutura da

assessoria administrativa para 3 Assessores de Gabinete conforme solicitado e

concorda com a proposta do comitê em unificar em uma única área a Assessoria

Administrativa e a Assistência Técnica, denominada Assessoria Administrativa

que deve ser composta por 2 Assessores de Gabinete e 2 Assistentes Técnicos;

• A PRDU concorda com a proposta do comitê em renomear a área "Assessoria de

Relações Institucionais e de Governo" para "Relações Institucionais e de

Governo" e discorda com a proposta da DEAS de gratificar a área com 2

Assessores de Gabinete, assim como discorda da proposta do comitê de que a

área seja gratificada apenas com a figura de 1 Assistente Técnico. Considerando

o papel e a complexidade que esta área apresenta, a PRDU sugere que seja

certificada com 1 Assessor de Gabinete e 1 Assistente Técnico, em papeis que se

complementam na representatividade e na assistência técnico administrativa.

Com relação ao pedido da DEAS de uma gratificação de Coordenador de Serviço

para a área de Convênios Assistenciais, a PRDU concorda com a recomendação

Universidade Estadual de Campinas www.prdu.unicamp.br

- do comitê de que a gratificação deva ser alterada para Assistente Técnico, considerando as regras da Deliberação CONSU-A-16/2019.
- Com relação ao quadro de vagas, a PRDU sugere que o quadro de vagas PAEPE
 da DEAS seja certificado com 6 vagas de nível superior e uma vaga de nível
 médio, de forma a contemplar a estrutura exatamente como está atualmente e
 possibilitando uma futura contratação de nível superior para a área de Convênios
 Assistenciais.

A tabela I apresenta quadro designações da DEAS, certificação de 2019:

Função	DEAS - Certificado 2019			
Fulição	Qtde	Valor	Total	
Diretor Executivo da área da saúde	1	5.504,30	5.504,30	
Superintendente Hospital de Sumare	1	0,00	0,00	
Assessor docente de Gabinete	2	4.324,84	8.649,68	
Assessor de Gabinete	1	3.931,64	3.931,64	
Assistente Técnico	1	2.653,84	2.653,84	
Total	6		20.739,46	

A tabela II apresenta o quadro de designações da DEAS proposto para esta certificação:

Funcão.	DEAS - Proposta 2022			
Função	Qtde	Valor	Total	
Diretor Executivo da área da saúde	1	5.504,30	5.504,30	
Superintendente Hospital de Sumare	1	0,00	0,00	
Assessor docente de Gabinete	2	4.324,84	8.649,68	
Assessor de Gabinete	3	3.258,16	9.774,48	
Assistente Técnico	4	2.653,84	10.615,36	
Total	11		34.543,82	

O Anexo II apresenta o organograma proposto pela PRDU para esta certificação.

Encaminhe-se Secretaria Geral para providências. PRDU/GDCE, 08/11/2022

Prof. Dr. Fernando Sarti Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitario

Universidade Estadual de Campinas <u>www.prdu.unicamp.br</u> Fone: (19) 3521-4719 Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti**, **PRÓ-REITOR**, em 08/11/2022, às 17:39 horas, conforme Art. $10 \S 2^{\circ}$ da MP 2.200/2001 e Art. 1° da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: D68AF0D8 C0F042E6 8CA778C7 27B4AA14





PRDU
PRÓ-REITORIA DE
DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Informação PRDU/GDCE 386/2022

Em junho de 2022 o IFCH apresentou em seu Ofício IFCH 29/2022 a solicitação e justificativas para que haja o retorno da gratificação ao Diretor do Arquivo Edgard Leuenroth – AEL e ao Diretor Adjunto do AEL que tiveram as gratificações extintas na reestruturação da tabela de designações da Unicamp em 2019 – Deliberação CONSU-A-16/2019.

Analisando os argumentos apresentados pelo IFCH no supracitado documento, a PRDU concorda com o reestabelecimento da gratificação para a função do Coordenador do AEL, não concordando, entretanto, com a gratificação ao Coordenador Adjunto.

Considerando que a função anteriormente atribuída ao Diretor do AEL era de Diretor III (grupo 9), a PRDU sugere a criação de uma função denominada Diretor do AEL, vinculada ao mesmo grupo 9 da tabela de gratificação de representação da Unicamp.

Informamos que a criação desta função altera o anexo I e II da Deliberação CONSU-A-16/2022 e gera um impacto financeiro mensal de R\$ 2.653,84 (grupo 09) e de R\$ 27.514,45 anual (13º e férias e encargos) no gasto da Universidade com gratificações.

Diante do exposto, encaminhe-se aos cuidados da PG e AEPLAN, consultando a possibilidade de inclusão na pauta do CONSU de novembro/2022

Prof. Dr. Fernando Sarti Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário PRDU/GDCE, 08/11/2022

> Universidade Estadual de Campinas www.prdu.unicamp.br Fone: (19) 3521-4719

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti**, **PRÓ-REITOR**, em 08/11/2022, às 17:39 horas, conforme Art. $10 \S 2^{\circ}$ da MP 2.200/2001 e Art. 1° da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 3BD696C6 3C804E4D 9CBB73B3 794DCC59







Informação PRDG/GDCE 409/2022

Informamos que encaminhamos a minuta de alterações dos Anexos I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019 com objetivo de possibilitar análise da proposta de certificação da DEAS junto à CAD e da proposta de criação de uma função gratificada para o Diretor do AEL/IFCH encaminhada ao Conselho Universitário que, se aprovadas, irão impactar nos supracitados Anexos.

À SG para providências,

PRDU/GDCE: 21/11/2022

Prof. Dr. Fernando Sarti Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário UNICAMP - PRDU

> Universidade Estadual de Campinas www.prdu.unicamp.br Fone: (19) 3521-4719

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti**, **PRÓ-REITOR**, em 22/11/2022, às 15:06 horas, conforme Art. $10 \S 2^{\circ}$ da MP 2.200/2001 e Art. 1° da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 8E318478 559F4381 8EDBE5AC FC7B60A4

